

PROJETO DE LEI N.º 046/2013 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal n.º 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 n.º 1040, de 19 de junho 2012, Lei Municipal n.º 1.048, de 26 de dezembro de 2012, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4.º da presente Lei.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.010.211,24 (Um milhão, dez mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0600	Fundeb-Fundo Manutenção e Desenv.Educação Básica	
12.368.0021.2028	Ensino Fundamental – 60% Fundeb (Fonte Rec.2)	
3.1.90.16 (333)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte Rec.2)	7.000,00
12.368.0021.2029	Ensino Infantil – 60% Fundeb	
3.1.90.13 (336)	Obrigações Patronais (Fonte Rec.2)	20.760,54
3.1.90.16 (337)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte Rec.2)	58.200,00
12.368.0021.2030	Ensino Infantil – 40% FUNDEB	
3.1.90.13 (340)	Obrigações Patronais (Fonte Rec.2)	1.840,00
12.368.0021.2031	Ensino Fundamental – 40% FUNDEB	
3.1.90.11 (344)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F. Rec.2)	43.518,00
3.1.90.13 (345)	Obrigações Patronais (Fonte Rec.2)	3.142,00
3.3.90.36 (348)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte Rec.2)	1.471,00
12.368.0021.2116	Educ.Jovens e Adultos-EJA-Ens.Fundamental 60%	
3.1.90.13 (350)	Obrigações Patronais (Fonte Rec.2)	1.237,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
3.1.90.11 (445)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.000,00
3.1.90.16 (447)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	133.619,00
3.3.90.30 (449)	Material de Consumo	12.250,00
3.3.90.32 (450)	Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.46 (759)	Auxílio - Alimentação	59.500,00
10.301.0012.2016	Estratégia Saúde da Família	

3.1.90.11 (459)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.854,00
3.1.90.11 (460)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (Fonte Rec.5)	23.188,00
3.1.90.13 (461)	Obrigações Patronais	5.900,00
3.1.91.13 (464)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	5.800,00
3.3.90.39 (469)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica (Fonte Rec.5)	10.000,00
10.301.0014.2018	Farmácia	
3.3.90.32 (477)	Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	120.000,00
10.301.0017.2021	Locomoção de Pacientes	
3.1.90.11 (482)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.000,00
3.3.90.14 (486)	Diárias-Pessoal Civil	2.700,00
3.3.90.30 (487)	Material de Consumo	10.000,00
10.301.0019.2027	Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.04 (505)	Contratação por Tempo Determinado	144.000,00
3.1.90.11 (507)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (Fonte Rec.5)	21.642,00
10.302.0013.2017	Raio X e Traumatologia	
3.1.90.11 (516)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.753,00
10.302.0015.2019	Saúde Mental /CAPS	
3.1.90.11 (526)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R.5)	19.244,00
10.302.0016.2020	Clínica de Reabilitação	
3.1.91.13 (540)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	1.700,00
10.302.0019.1109	Base Descentralizada Samu Regional	
3.3.30.41 (828)	Contribuições	38.892,70
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	1.010.211,24

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3.º, serão utilizados recursos provenientes:

A) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 955.381,24 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), das seguintes rubricas de despesas

02	Poder Executivo	
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
99.999.058.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99 (128)	Reserva de Contingência	197.531,87
02.0600	FUNDEB-Fundo Manut.e Desenv.Educ.Básica	
12.368.0021.2030	Ensino Infantil – 40% Fundeb	
3.1.90.11 (339)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R.2)	45.722,84
3.1.90.16 (341)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Font.Rec.2)	45.722,85
3.3.90.36 (343)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Font.Rec.2)	45.722,85
02.008	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
4.4.90.51 (453)	Obras e Instalações	1.032,97
10.122.004.2026	Capacitação Profissional	
3.3.90.39 (457)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	55.000,00
10.301.0014.2018	Farmácia	
4.4.90.52 (481)	Equipamentos e Material Permanente	4.200,00
10.301.0017.2021	Locomoção de Pacientes	
3.1.90.16 (484)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
3.1.91.13 (485)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	3.000,00
10.301.0018.2023	Clínicas Odontológica	
3.1.90.11(491)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	20.000,00
3.1.91.13 (494)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	2.000,00

3.1.90.13 (492)	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.39 (498)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	3.000,00
4.4.90.52 (500)	Equipamentos e Material Permanente	10.293,50
10.301.0019.2027	Unidade Básica de Saúde	
3.1.91.13 (510)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	25.000,00
3.3.90.30 (511)	Material de Consumo	6.446,22
3.3.90.39 (513)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	140.000,00
4.4.90.52 (515)	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
10.302.0013.2017	Raio x e Traumatologia	
3.1.90.16 (519)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
4.4.90.52 (524)	Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
10.302.0015.2019	Saúde Mental / CAPS	
3.1.90.1 (525)	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal	33.244,00
3.1.90.13 (527)	Obrigações Patronais	17.350,44
3.1.91.13 (530)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	1.500,00
3.3.90.36 (533)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	378,00
4.4.90.52 (535)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10.302.0016.2020	Clínica de Reabilitação	
3.1.90.11 (537)	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal (Fonte Rec.5)	10.000,00
3.1.90.13 (538)	Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.36 (542)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 (543)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.52 (544)	Equipamentos e Material Permanente	6.640,00
10.302.0017.2022	Exames,Consultas e Proced.Especializados	
3.1.91.13 (547)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	3.000,00
3.3.90.36 (548)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39 (549)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	50.000,00
3.3.90.39 (550)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	8.000,00
10.302.0019.1109	Base Descentralizadas Samu Regional	
3.1.90.11 (551)	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal	636,00
3.1.90.13 (553)	Obrigações Patronais	310,00
3.1.90.16 (554)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	84,00
3.1.91.13 (555)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	232,00
3.3.50.43 (557)	Subvenções Sociais	3.000,00
3.3.90.30 (558)	Material de Consumo	742,00
3.3.90.39 (561)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	3.000,00
10.605.0016.1119	Academia Saúde	
3.1.90.16 (566)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	220,00
3.3.90.30 (567)	Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.36 (568)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
10.605.0020.2024	Vigilância Epidemiológica “PPI-EDC”	
3.1.90.16 (574)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30 (576)	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 (577)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	5.400,00
3.3.90.39 (578)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	4.000,00
4.490.52 (579)	Equipamentos e Material Permanente	893,00
10.605.0020.2025	Visa e Controle de Vetores	
3.1.90.11 (580)	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal	10.000,00
3.1.90.16 (582)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.1.91.13 (583)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	3.000,00
3.3.90.30 (584)	Material de Consumo	4.925,35
3.3.90.36 (585)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	2.185,50
3.3.90.39 (586)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	7.801,85

10.302.0015.2019	Saúde Mental / CAPS	
3.3.90.39 (802)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	866,00
	TOTAL ANULAÇÃO.....	955.381,24

B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 54.830,00 (Cincoenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	
1761.00.00.00	Transf.Conv.da União e Suas Entidades	
1761.01.00.00	Transf.Convênios da União Sist.Único de Saúde	
1761.01.00.02	PAB - FIXO	21.642,00
1761.01.00.10	PMAQ-Prog.Melhor.Acesso e Qualidade	33.188,00
	Total	54.830,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 23 de outubro de 2013, 23º. Ano da Emancipação Política e 21º. Ano da Instalação.

Tarumã, em 23 de outubro de 2013.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N.º 046/2013 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013**, cuja ementa é a seguinte “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento do FUNDEB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipais, no sentido de dar continuidade aos serviços públicos prestados por esta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR EDÉLCIO FRANCISCO SILVÉRIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.